



DIPAM 2024

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo -SP comunica a todos os PRODUTORES RURAIS que já começou o período para preenchimento das Declarações do Índice de Participação do Município (DIPAM A) que, obrigatoriamente, é de 1º de janeiro à 31 de março de cada ano.

A entrega das notas para a escrituração das mesmas é de extrema importância para que o Município receba repasse de valores que o Estado arrecada com o ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

Além disso, o contribuinte colabora para o aumento do Índice de Participação do Município, resultando em um maior valor repassado do ICMS pelo Estado à Prefeitura e a Administração contará com mais recursos para investir em benefícios aos cidadãos, como melhoria na manutenção de estradas rurais e outras obras com o recurso do repasse do ICMS.

A Declaração (DIPAM – A) é obrigatória, sendo que para os produtores, a declaração é gratuita (SEM QUALQUER TIPO DE DESPESAS) apenas deve comparecer junto à Prefeitura munido dos Talões de Notas referentes ao mês de Janeiro à Dezembro de 2023 e documentos pessoais.

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo -SP receberá os talões até o dia 22/03/2024.

LOCAL DE COMPARECIMENTO: Casa da Agricultura, Rua Garcia Braga nº 64 – Centro.

Horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas.

Dúvidas Telefone: (14) 3377 – 9700

E-mail: dipam@saopedrodoturvo.sp.gov.br

Falar com: Adriano – Fiscal de Tributos